



Memorando 8.045/2026

De: Camila L. - SEDEST-PLANTÃO

Para: SEGESTAO-PARC - SEGESTAO Parcerias

Data: 01/09/2026 às 10:58:40

Setores envolvidos:

SEGESTAO-PARC, SEDEST-PLANTÃO

PARECER TÉCNICO ASCAI - GERADOR

Prezada **Viviane Ilha - SEGESTAO-PARC**

Encaminho Parecer Técnico da ASCAI referente ao edital nº 4.206/2026 (Gerador).

Att,

—

Camila Nachtigall Luz

Assistente Social

Anexos:

PARECER_TECNICO_ASCAI_EDITAL_4206_2026_GERADOR.jpg

PARECER_TECNICO_ASCAI_EDITAL_4206_2026_GERADOR1.jpg

PARECER_TECNICO_ASCAI_EDITAL_4206_2026_GERADOR2.jpg



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DE3-521D-18C9-F795

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMILA NACHTIGALL LUZ (CPF 986.XXX.XXX-68) em 01/09/2026 10:58:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/3DE3-521D-18C9-F795>

MUNICÍPIO DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA

UNESCO

PARECER TÉCNICO

Com base na análise do Processo Edital nº 4.206/2026 – Modalidade Inexigibilidade de Chamamento Público nº.112/2026, Processo Plataforma I DOC nº 538/2026, que apresentou como finalidade repasse a Organização da Sociedade Civil, ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA DE AMPARO AO IDOSO (ASCAI), inscrita no CNPJ nº. 87.085.460/0001-48 através da Secretaria de Município de Desenvolvimento Social e Trabalho, foram realizadas as seguintes análises a partir do objeto: execução do projeto "Energia Segura: Garantia de Energia Ininterrupta para a ASCAI", destinado à aquisição e instalação de gerador de energia elétrica no valor de R\$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil, e duzentos reais) visando assegurar a continuidade do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas.

1. Do Mérito da Proposta:

Apresenta mérito por ser importante que os serviços realizados pela instituição não sejam interrompidos por falta de energia elétrica, proporcionando garantia no desenvolvimento de tais serviços.

2. Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação:

A proposta em análise refere-se a necessidade da instituição por um gerador de energia para que possa realizar seu trabalho de forma plena e sem risco de interrupção de energia elétrica, garantindo a continuidade dos trabalhos.

3. Da viabilidade da sua execução:

O plano de trabalho apresenta viabilidade por promover energia permanente, impedindo que os serviços sejam prejudicados e garantindo aos moradores entretenimento e bem-estar e o funcionamento dos equipamentos dependentes de energia.

10/10



4. Do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho:

O desembolso do recurso será realizado em parcela única e deverá ser paga de acordo com a conveniência da administração.

5. Dos meios disponíveis para fiscalização da parceria e procedimentos para avaliação físico-financeira e de cumprimento das metas e objetivos:

A Administração Pública Municipal disponibilizará através da Secretaria de Município de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), formas de acompanhamento das metas previstas no Plano de Trabalho, que será fiscalizada pelo Gestor da Parceria e acompanhada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, que supervisionará o projeto em questão.

6. Da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administração pública na prestação de contas:

A proponente deverá encaminhar notas fiscais do material comprado, bem como, recibo e/ou nota fiscal da empresa e/ou profissionais contratados para instalação e manutenção e registros fotográficos e outros meios necessários para comprovação das metas e cronograma físico.

7. Da designação do gestor da parceria:

O gestor da parceria designado através de portaria expedida pela administração pública, contendo a indicação da secretária Nauristela Cristina Osório Spode designada pela Portaria nº.28.385 de 2026.

8. Da designação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação vinculada a SEDEST será composta por servidores indicados na comissão de monitoramento para acompanhamento dos

10/10



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL
UNO.SCO

processos de repasses, pela Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto 3807/2017, que são pactuados pelo Poder Executivo Municipal, sendo designados pela Portaria nº.28.387/2026.

Com base no relatório nas análises técnicas realizadas emite-se parecer técnico final:

☒ (X) favorável

☐ () favorável com ressalva,

☐ () desfavorável, a realização do Termo de Parceria.

É o parecer técnico prévio à realização do Termo de Parceria.

Caçapava do Sul, 01 de setembro de 2026.



Camila Nachtigall Luz

Parecerista Técnico

Cargo: Assistente Social

Portaria nº.28.386 de 27/03/2026